DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Apostilamentos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 23/2026

Modalidade: LEILÃO PRESENCIAL nº 01/2026Trata-se Leilão de Imóveis com objetivo de desenvolvimento empresarial de Palmares Paulista, conforme Lei Municipal nº 1.239, de 23 de setembro de 2019, de acordo com as especificações no Anexo I - Termo de Referência.

Considerando o registro assentado em Ata de sessão realizada;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais recursais;

Considerando que foram observados os princípios constitucionais inerentes a Administração Públicos, bem como os princípios previstos na Lei 14.133/2021, tendo como resultado proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório:

RAZÃO SOCIAL: DOUGLAS LUCAS DE SOUZA - ME

CNPJ: 65.800.341/0001-97

ENDEREÇO: Rua Francisco Ruette, 171 – Conj. Habitacional Carmem Ruette de Oliveira I – Palmares Paulista-SP, CEP 15.828-380

CONTATO: (17) 99728-4866

E-MAIL: agrosouzasolucoesagricolas@gmail.com

REPRESENTANTE: DOUGLAS LUCAS DE SOUZA

SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA DO LOTE 12 – QUADRA 3 - Imóveis cuja descrição sucinta encontra-se em **anexo - Relação de Lotes,** parte integrante deste edital, no qual constam informações sobre o valor de avaliação, do lance inicial de cada lote, localização e respectivos períodos, horários e contatos para visitação.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Palmares Paulista, em 25 de junho de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: EMPRESA “EPISTEME CONSULTORIA EDUCACIONAL S/S LTDA-ME”.

OBJETO: Prorrogação do prazo da prestação de serviços profissionais especializados, objetivando a orientação e suporte Pedagógico e Técnico à Rede Municipal de Educação do Município de Palmares Paulista – SP, por mais 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: 01 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 020900 – Divisão da Educação; 12 122 0020 2020 0000 – Manutenção da Divisão da Educação; **Ficha nº 175** – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 16 de junho de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

CERTIDÃO.

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente resumo foi publicado na data supra, por afixação, no lugar público de costume, na sede da Prefeitura Municipal.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade-Diretora do Departamento de Governo

.....

Apostilamentos

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 01/2026

REF: CONTRATO Nº 97/2025 - PROCESSO Nº 86/2025

CONTRATADA: EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ nº 08.104.120/0001-40

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia especializada em geoprocessamento para geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico através de voo, para* atualização do cadastro imobiliário do Município de Palmares Paulista/SP.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.126.992/0001-36, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, Centro, Palmares Paulista/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lucas Aparecido da Assumção.

CONTRATADA: **EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.104.120/0001-40, com sede na Avenida Nilo Noronha nº 315, Vila Clélia, Lins/SP, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Enaldo Pires Montanha.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o Contrato nº 97/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada em geoprocessamento para geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico através de voo, para atualização do cadastro imobiliário do Município de Palmares Paulista/SP, resolvem registrar o presente **APOSTILAMENTO**, mediante

as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Apostilamento fundamenta-se na Cláusula 12.2 do Contrato nº 97/2025, no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 6º, inciso XVII, da mesma Lei, considerando a solicitação da contratada e a manifestação favorável do gestor do contrato quanto à necessidade de readequação do cronograma para conclusão integral do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica registrada a readequação do cronograma de execução e a consequente prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 97/2025 pelo período de 60 (sessenta) dias.

2.2. Em razão da presente apostila, o prazo de vigência inicialmente previsto para encerrar-se em 26 de maio de 2026 passa a vigorar até 25 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. O presente registro não importa em alteração do objeto, do valor contratado ou de qualquer cláusula essencial do ajuste, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 97/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Apostilamento, que passa a integrar o Contrato nº 97/2025 para todos os fins de direito.

Município de Palmares Paulista/SP, 26 de maio de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO -Prefeito Municipal

.....